DECRETO-LEI Nº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1947.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA Cr$ 2.180,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Cr$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta cruzeiro), para pagamento á firm. Camara T. Irmãos, por fornecimento e serviços diversos.

Art. 2º. Execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do saldo orçamentário disponível, vindo do exercício de 1946, devidamente apurado em balanços

Art.3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 04 de novembro de 1947.

Balthazar dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL